



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 09 de Fevereiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2247



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

DECRETO N° 2.102/2026

Decreta ponto facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anaurilândia, e considerando:

CONSIDERANDO que no dia 17 de Fevereiro é comemorada a festa de Carnaval em âmbito nacional;

CONSIDERANDO que no dia 16 de Fevereiro é uma segunda-feira que antecede a festa de carnaval;

CONSIDERANDO que no dia 18 de Fevereiro é quarta-feira de cinzas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual “E” nº 46, de 24 de Novembro de 2025, que estabelece ponto facultativo nos órgãos do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul nos dias 16 (segunda-feira), 17 (terça-feira) e até às 13h do dia 18 de Fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas), promovendo a uniformização das atividades administrativas no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o funcionamento das repartições públicas municipais com os feriados e pontos facultativos já estabelecidos no âmbito estadual, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos e facilitando o planejamento dos cidadãos e servidores;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal não afeta os serviços essenciais à coletividade, os quais permanecerão em funcionamento regular para assegurar a continuidade dos atendimentos indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16, 17 e 18 de Fevereiro de 2026 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira de cinzas).



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 09 de Fevereiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2247



PREFEITURA DE
ANAUROLÂNDIA
Construindo uma nova história!
GESTAO 2025/2028

Art. 2º. Não se aplica o disposto no artigo anterior aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 09 de Fevereiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2247



Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 23/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 913/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no valor de R\$ 23.310,00 (vinte e três mil trezentos e dez reais) conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 54	02.013.10.301.0024.4027.3.3.90.2.621	23.310,00
		Sub-Total:
		23.310,00

Total Parcial Suplementado:

23.310,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 913/2025.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 9 de fevereiro de 2026

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 09 de Fevereiro de 2026

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 010 - Edição: N° 2247



Estado do Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS e JUVENCIO APARECIDO BENTO LEITE - CNPJ Nº 61.481.773/0001-21.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil no âmbito da Gestão Administrativa, Contábil, Orçamentaria, Patrimonial e Financeira, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS.

Valor Global: R\$ 106.969,92 (cento e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Valor mensal: R\$ 8.914,16 (oito mil novecentos e catorze reais e dezesseis centavos)

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Do Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.01.031.0020.4075 3.3.90 .35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Assinam: CELSO ALVES DOS SANTOS – Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS (Contratante) e pelo Contratado JUVENCIO APARECIDO BENTO LEITE.